

Implicações da Inovação Tecnológica na Atividade Financeira

Intervenção do Governador, Doutor João Serra, no XXIX Encontro de Lisboa, na Mesa Redonda de Governadores, Lisboa, 11 de outubro de 2019



Banco de Cabo Verde

A inovação constitui uma valência crítica e intemporal para o crescimento económico e o desenvolvimento.

De uma forma breve e simples, a inovação pode ser entendida como a introdução de novos produtos, serviços e processos, que acrescentam valor à economia.

Traduz-se na introdução de algo novo cujo impacto, numa ótica de custo/benefício, representa uma significativa alteração positiva. Isto porque, juntamente com as vantagens decorrentes da inovação, surgem também ameaças e riscos emergentes.

O tema deste encontro remete, na atualidade, diretamente para a problemática das *Fintech*, *Regtech* e das *Suptech*.

As *Fintech* ou tecnologias financeiras referem-se às novas tecnologias que procuram melhorar e automatizar a oferta e a utilização de serviços financeiros.

Inicialmente o termo referia-se às tecnologias de suporte, isto é, aos sistemas *back-end* utilizados no funcionamento das instituições financeiras.

Posteriormente, sobretudo com o lançamento dos *smartphones*, houve uma mudança, no sentido de um maior enfoque nos serviços prestados aos consumidores, evoluindo assim para uma definição mais centrada nestes.

As *Fintech* atualmente incluem diferentes setores e atividades, como a banca de retalho, a captação de fundos, a educação, a inclusão financeira, entre outros.



Banco de Cabo Verde

Hoje, em vários países, os serviços financeiros digitais cobrem produtos e serviços como pagamentos, transferências, poupança, crédito, seguros, valores mobiliários e planeamento financeiro.

Compreendem também o desenvolvimento e a utilização de cripto-moedas, sendo que o seu impacto se faz sentir sobretudo nos sistemas de pagamento.

Abordar a problemática das *Fintech* implica necessariamente abordar também o tema das *Regtech* ou tecnologias regulatórias.

Trata-se da gestão dos processos regulatórios no setor financeiro através da tecnologia, da automatização, do tratamento de grandes quantidades de dados e da aprendizagem de máquina.

Refere-se a um conjunto de empresas especializadas no apoio aos negócios, com vista à conformidade da regulação, de forma eficiente e menos onerosa, com base na tecnologia.

Após a crise financeira de 2008, com o subsequente reforço da regulação e a rápida digitalização do setor financeiro, a problemática das *Regtech* passou a assumir uma grande acuidade.

Com efeito, os serviços financeiros constituem um dos setores mais regulados no mundo. Pelo que, a regulação passou a ser uma preocupação central para as autoridades nacionais e supranacionais, com a emergência e a expansão das companhias *Fintech*.

Assim como as *Fintech* apoiam os bancos na prestação de serviços bancários através da tecnologia, as *Regtech* ajudam os bancos no cumprimento das exigências regulatórias.



Quanto às *Suptech*, ou seja, tecnologias de supervisão, referem-se à utilização de tecnologia inovadora pelos supervisores para apoio à supervisão. Ajudam as autoridades de supervisão a digitalizar processos de reporte e processos regulatórios, o que se traduz numa monitorização mais eficiente e proativa dos riscos e da conformidade.

As *Suptech* vêm sendo utilizadas de forma crescente ao nível da supervisão baseada no risco e os aplicativos têm-se concentrado sobretudo na recolha e na análise de dados.

Às *Fintech* são associadas, entre outras, as seguintes potencialidades: i) facilitam o acesso aos serviços financeiros, mormente nos países com baixa taxa de inclusão financeira; ii) reduzem os custos de transação; iii) impactam na eficiência e na concorrência; iv) mitigam os riscos e as ineficiências ligadas à assimetria de informação; e v) melhoram os processos de conformidade nas instituições financeiras.

Face aos benefícios, sobretudo para os que não têm acesso aos serviços financeiros, várias organizações internacionais têm recomendado que as autoridades competentes nacionais promovam a inovação financeira.

Conforme referido anteriormente, deve-se, no entanto, estar ciente que o avanço rápido da tecnologia traz consigo também ameaças e riscos.

Na verdade, junto com as novas oportunidades, surgem novos riscos, nomeadamente financeiro, operacional, para além do *cyber-risk* e do risco de *compliance*.

Algumas aplicações de *Fintech* trazem novas ameaças à integridade do sistema financeiro.

De igual modo, determinadas inovações podem ser desviadas para fins criminais, como a lavagem de capitais e o financiamento do terrorismo.



Banco de Cabo Verde

Face às oportunidades, aos riscos e aos desafios, é importante que o regulador e o supervisor tenham as ferramentas, a capacidade e os recursos para responder aos novos serviços, aos novos canais de distribuição, às novas tecnologias e aos novos *players*.

Outrossim, a nova arquitetura e os novos modelos de negócios seguidos pelos prestadores de serviços de pagamento obrigam a uma resposta multidisciplinar dos Bancos Centrais e outros reguladores. Exigem, também, novas abordagens, recursos e competências, de forma a maximizar as oportunidades e a minimizar os riscos para a sociedade.

Como se sabe, Cabo Verde é um pequeno país insular com uma economia de reduzida dimensão e aberta. Os desafios da inclusão financeira assumem particular relevância no país.

Para Cabo Verde, a existência de um sistema de pagamentos moderno, resiliente e confiável é fundamental para o desenvolvimento da sua economia e a inclusão financeira da sua população.

No âmbito da inovação tecnológica na atividade financeira, o Banco de Cabo Verde atribui uma grande prioridade à modernização dos sistemas de pagamentos e à inclusão financeira.

Em Cabo Verde, o índice de bancarização é relativamente elevado, 75,3%, de acordo com os últimos dados do Relatório do Sistema de Pagamentos cabo-verdiano, de 2018.

Relativamente à cobertura da rede bancária nacional, os dados indicam que 18 dos 22 concelhos do país encontram-se abrangidos pela rede de agências/balcões, ou seja, 81,8% do território nacional.



A taxa de penetração dos telemóveis é 74% e da internet 57,2%, segundo os dados do Instituto Nacional de Estatísticas de 2017.

No domínio das infraestruturas Cabo Verde tem, assim, reunidas as condições para alavancar a inovação e a inclusão financeiras, garantindo-se o acesso aos serviços financeiros através de um dispositivo móvel ou outra tecnologia.

Face à importância dos sistemas e serviços de pagamento para a economia cabo-verdiana, para a inclusão financeira dos cidadãos e para a competitividade, nomeadamente das empresas, revelou-se necessária uma profunda reforma do quadro jurídico existente.

Assim, em 2018 e por iniciativa do Banco de Cabo Verde, o ordenamento jurídico nacional foi dotado de três diplomas centrais, visando regular as três principais matérias a este respeito, a saber: i) os sistemas de pagamentos; ii) os serviços de pagamento; e iii) as instituições que prestam serviços de pagamento e emitem moeda eletrónica.

Esses três diplomas manifestam um princípio transversal, que é o da essencialidade da intervenção do Banco de Cabo Verde enquanto banco central, na promoção, supervisão e superintendência geral do sistema no seu todo, mas também enquanto operador e participante de sistemas de pagamentos.

A relevância da intervenção do Banco de Cabo Verde, enquanto participante de sistemas de pagamentos, é determinada por preocupações que se prendem com a estabilidade e segurança dos sistemas. Visa, nomeadamente, reduzir os riscos a eles inerentes, através da utilização da moeda do banco central como ativo de liquidação.



Banco de Cabo Verde

Entre outros aspetos, o novo quadro legal regula e facilita o acesso ao exercício da atividade de prestação de serviços de pagamento e de emissão de moeda eletrónica a novas entidades, independentemente das características tecnológicas.

Faz com que o consumidor tenha acesso aos serviços de pagamentos lá onde determinadas instituições não conseguem prestar. Ou seja, permite a entrada de instituições financeiras não bancárias para prestar serviços financeiros de pagamentos, promovendo, assim, a inclusão financeira dos cidadãos.

Quanto aos ativos virtuais, o Banco de Cabo Verde, à semelhança de muitos outros bancos centrais, emitiu um comunicado para assinalar os riscos em que pode incorrer quem adquire, detém ou negocia moedas virtuais, ou cripto-moedas, como o *Bitcoin*, considerando a popularidade crescente que vêm assumindo a nível mundial.

Cabo Verde tem beneficiado e continuará a beneficiar do seu perfil demográfico. Até 2050, contará com uma população relativamente jovem, com a média de idade de 28,9 anos.

A afinidade das novas gerações por tecnologia, combinada com uma elevada taxa de penetração de telemóvel e internet, são fatores que potenciam e viabilizam a incorporação das tecnologias digitais na economia do país.

O Banco Cabo Verde, na qualidade de regulador, supervisor e promotor do desenvolvimento do setor financeiro, está ciente das oportunidades que a inovação tecnológica traz consigo, bem como dos riscos e dos desafios, decorrentes nomeadamente da emergência de novos modelos de negócio e de novos *players*.

Assim, assumiu o compromisso de promover a inovação financeira, sem descurar, no entanto, do seu mandato de garantir a estabilidade e a integridade do sistema financeiro.



Banco de Cabo Verde

De um modo geral, Cabo Verde está ainda numa fase embrionária em termos de *Fintech*, *Regtech* e de *Suptech*. Ciente disso e no cumprimento da sua missão nesta matéria, o Banco de Cabo Verde pondera a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar. Este deverá estudar as questões relacionadas com a tecnologia financeira, os novos modelos de negócio e as implicações que poderão trazer para o sistema financeiro cabo-verdiano, propondo as medidas tidas por pertinentes.

No essencial, o grupo de trabalho deverá identificar o seguinte:

1. As estratégias para a promoção do desenvolvimento de tecnologias financeiras inovadoras que promovam maior eficiência, redução de custo de operações e inclusão financeira;
2. As eventuais iniciativas relativas às *Fintech* e *Regtech* existentes no mercado, de modo a caracterizar o mercado;
3. As iniciativas facilitadoras da inovação recomendadas pelas *benchmark* que se adequam ao contexto cabo-verdiano;
4. Os riscos associados às novas tecnologias, aos novos canais de distribuição e aos novos modelos de negócio; e
5. As eventuais necessidades de reorganização interna em termos de recrutamento, capacitação, *Suptech*, etc., focada na transformação digital.



Banco de Cabo Verde

Em síntese, gostaria de dizer que é minha forte convicção que a inovação tecnológica na atividade financeira terá um impacto líquido positivo no sistema financeiro, desde que os riscos sejam adequadamente mitigados.

No Banco de Cabo Verde trata-se de uma perspetiva consensual e a instituição tem vindo a trabalhar neste sentido, em prol de um sistema financeiro seguro, sólido, inclusivo e ao serviço das pessoas.

Neste domínio complexo a cooperação é fundamental, pelo que manifestamos a nossa satisfação pela abordagem do tema neste XXIX Encontro de Lisboa.

Permitam-me, por fim, em nome do Banco de Cabo Verde, agradecer o Governador do Banco de Portugal pelo honroso convite para participar neste fórum privilegiado de partilha de conhecimento e de experiência, no quadro da cooperação entre os bancos centrais da CPLP.

Muito obrigado a todos pela vossa atenção.

Lisboa, 11 de outubro de 2019

O Governador do Banco de Cabo Verde,

João Pinto Serra

